

**Decreto n.º 37:675**

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

**Ministério das Finanças**

Despesas com portes de correio e telegramas realizadas em Dezembro de 1948 pela Direcção de Finanças do distrito de Castelo Branco. . .	272\$30	
Abono a diversas praças da Guarda Fiscal das despesas de hospitalização que lhes foram descontadas nos seus vencimentos no ano de 1947	2.568\$40	2.840\$70

**Ministério do Interior**

Despesas efectuadas no ano de 1948 pela Guarda Nacional Republicana provenientes de abonos a pessoal, conservação de veículos com motor, serviços clínicos e de hospitalização e outros encargos . . . . .		1.075.016\$20
--	--	---------------

**Ministério da Justiça**

Despesas realizadas nos anos de 1947 e 1948 com o internamento de reclusos em vários estabelecimentos hospitalares	473.017\$00	
Remunerações em dívida a José Gonçalves pelo serviço prestado, como condutor de veículos pesados, no Campo de Trabalho Prisional de Pinheiro da Cruz durante o mês de Dezembro de 1948. . . . .	1.550\$00	474.567\$00

**Ministério dos Negócios Estrangeiros**

Encargos respeitantes à aquisição de artigos de fardamento e a transportes e despesas de protecção e repatriação de portugueses. . .		103.892\$10
--	--	-------------

**Ministério da Educação Nacional**

Ajudas de custo que ficaram em dívida no ano de 1948 a diversos professores do ensino liceal. . . . .		10.081\$00
---	--	------------

**Ministério da Economia**

Renda referente ao ano de 1948 de um terreno alugado pela 5.ª delegação da extinta Inspeção-Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas . . .	400\$00	
Transportes referentes ao ano de 1948 em dívida pela Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas à Empresa Insulana de Navegação	6.422\$30	
Transportes referentes ao ano de 1948 em dívida pela extinta Junta do Fomento Industrial. . . . .	12.200\$90	
Encargos referentes a telefones que ficaram em dívida pelo Ministério no ano de 1948. . .	4.620\$00	23.643\$20
		<u>1:690.040\$20</u>

Art. 2.º Fica a Emissora Nacional de Radiodifusão igualmente autorizada a mandar satisfazer em conta da verba de despesas de anos económicos findos do actual orçamento privativo a importância de 173.388\$10 de encargos contraídos no ano de 1948 respeitantes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, a telefones, a transportes e a direitos de autor.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellata de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caetano da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Repartição do Gabinete****Decreto-Lei n.º 37:676**

Não tendo sido possível concluir o estudo do novo regime administrativo do Arsenal do Alfeite a tempo de ele poder entrar em vigor em 1 de Janeiro de 1950;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 37:438, de 4 de Junho de 1949, relativamente às despesas efectuadas pelo Arsenal do Alfeite nos anos económicos de 1945 a 1949, inclusive, aplica-se às despesas efectuadas no ano económico de 1950 até à entrada em vigor do novo regime administrativo do Arsenal.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellata de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caetano da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

**6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do Decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 24 de Novembro último, confirmado por S. Ex.ª o Ministro das Finanças em 12 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da verba de 40.000\$ da alínea b) para a alínea d) do n.º 1) do artigo 9.º, capítulo 1.º, do orçamento da despesa deste Ministério para o ano em curso.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Dezembro de 1949. — O Chefe da Repartição, Carlos Romero Ivo de Carvalho.